



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Licitatório nº 3.821/2023

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO nº 006/2024-SEURB** decorrente do procedimento de **Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-043.PMA.SEURB**, nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 10.024/2019 e a Lei de licitações nº 8.666/1993, que tem por objeto o **Fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (ferramentas) distribuídos em grupos, de forma parcelada no período de 12 (doze) meses, destinados a atender às atividades do Departamento de Limpeza Pública – DLP do município de Ananindeua/PA**, em que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua – SESAN celebrou contrato com a empresa **JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA (27.260.585/0001-35)**, por 12 (doze) meses, cuja assinatura pelas partes se deu em 22/08/2024, sendo a mesma detentora da ARP nº 2023.043-SEURB.

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL (fls. 62/67v), tendo sido aprovada pelo Parecer Jurídico nº 218/2023 da Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 91/93), que se manifesta pela aprovação do procedimento na fase interna.

As informações contidas no Contrato supracitado, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula quinta), condizem com as notas de reserva orçamentária apresentadas pela Secretaria de Orçamento - SEPOF, inclusive no que tange à relação valor-quantitativo, conforme se extrai da ARP e dos demais documentos constantes nos autos.

Quanto ao valor global do contrato (cláusula quarta), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna do procedimento e o valor/condições da Proposta da Contratada relativo aos itens contratados, sendo o valor: R\$-406.809,04 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos).

**(X)** Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993** e demais instrumentos correlatos. Remeta-se os autos à gestora da SEURB para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 12 de setembro de 2024.